

Decreto N° 295/88

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3º da Lei N° 357/88  
Cetra B, de 16 de novembro de 1988.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de ~~R\$ 600.000,00~~ (seiscentos mil reais), suplementar a seguinte destinação do orçamento vigente:

Unidade - 03 - Liceu de Educação e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no dispositivo no artigo anterior, serão aprovados recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei N° 357/88 de 08/09/88, no valor de - - - - - R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 09 de setembro de 1988.

O Prefeito: 